

E ESSA TAL LIBERDADE? PARADOXOS DE IMIGRAÇÃO E TRABALHO

Recebido em 2/04/2021, aprovado em 18/06/2021
10.30612/mvt.v8i14.15021
Julia Ferreira Scavitti¹

RESUMO: O presente artigo procura discutir as migrações internacionais contemporâneas a partir da correlação entre a teoria da mobilidade do trabalho, referenciada aqui em Jean Paul de Gaudemar e Saskia Sassen, e os estudos migratórios, principalmente a partir da teoria de Abdelmalek Sayad, que procuram entender os deslocamentos humanos a partir da perspectiva do mercado internacional laboral. A partir de uma análise crítica do papel do Estado-Nação como produtor de leis e regulamentação sobre a imigração, a reflexão pretende entender como se constrói a figura do/da imigrante na sociedade de destino, sua participação nas economias dessas sociedades, bem como a produção de estigmas de legalidade/ilegalidade que recaem sobre essas pessoas, afetando sua inserção e reprodução em novos territórios pelo mundo. Para sua elaboração foram consultadas produções teóricas principalmente no campo dos estudos migratórios, bem como notícias produzidas e divulgadas por diferentes meios de comunicação que possuem páginas online de periodismo.

Palavras-chave: Imigração. Estado-Nação. Capitalismo. Trabalho imigrante.

[WHAT ABOUT FREEDOM? IMMIGRATION AND LABOR PARADOXES]

ABSTRACT: This article seeks to discuss contemporary international migrations based on the correlation between the theory of labor mobility, referred here in Jean Paul de Gaudemar and Saskia Sassen, and migratory studies, mainly based on the theory of Abdelmalek Sayad, who seek to understand the human displacement from the perspective of the international labor market. Based on a critical analysis of the role of the nation-state as a producer of laws and regulations on immigration, the reflection intends to understand how the immigrant figure in the destination society is constructed, i.e. their participation in the economies of these societies, as well as the production of legality/illegality stigmas that fall on these people, affecting their insertion and reproduction in new territories around the world. Theoretical productions in the field of migratory studies were consulted mainly, as well as news produced and disseminated by different media that have online periodical pages.

Keywords: Immigration. Nation State. Capitalism. Immigrant work.

¹ Licenciada em Ciências Sociais pela Unicamp, mestre em Ciências Sociais pela UNIFESP e doutoranda na *Universidad Autónoma de San Luis Potosí*, no México, cuja pesquisa é financiada pela agência mexicana CONACyt. Foi professora de sociologia da rede pública do estado de São Paulo e atuou junto a movimentos sociais no âmbito do direito à educação e à migração internacional. E-mail para contato: ju.scavitti@gmail.com.

¿QUÉ TAN LIBERTAD? PARADOJAS DE INMIGRACIÓN Y TRABAJO.

RESUMEN: El presente artículo busca discutir las migraciones internacionales contemporáneas a partir de la correlación entre la teoría de la movilidad laboral, a la que se hace referencia aquí en Jean Paul de Gaudemar y Saskia Sassen, y los estudios migratorios, principalmente basados en la teoría de Abdelmalek Sayad, quienes buscan comprender el desplazamiento humano desde la perspectiva del mercado laboral internacional. A partir de un análisis crítico del papel del Estado-nación como productor de leyes y normativas sobre inmigración, la reflexión pretende comprender cómo se construye la figura del inmigrante en la sociedad de destino, su participación en las economías de estas sociedades, así como la producción de estigmas de legalidad / ilegalidad que recaen sobre estas personas, afectando su inserción y reproducción en nuevos territorios alrededor del mundo. Se consultaron principalmente producciones teóricas en el campo de los estudios migratorios, así como noticias producidas y difundidas por diferentes medios que cuentan con páginas periódicas online.

Palavras Clave: Inmigración. Estado-Nación. Capitalismo. Trabajo Inmigrante.

INTRODUÇÃO

Em 2019, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), o número de imigrantes chegou à cifra de 272 milhões de pessoas: um aumento de 51 milhões, desde 2010. Os/as imigrantes representam uma média de 3,5% da população mundial, com contínua tendência ascendente: 2,8%, em 2000, e 2,3%, em 1980.² São pessoas que, por diversos motivos, vivem em países e territórios diferentes dos de onde nasceram.

Mantendo mente esse impalpável número, proponho o exercício (não inédito) de imaginarmos, em um país como os Estados Unidos da América, a possibilidade de todos/as homens e mulheres imigrantes desaparecerem, de um dia para outro, de forma misteriosa,. Imagine um cenário no qual pessoas documentadas e indocumentadas, regulares e irregulares, simplesmente deixassem de fazer parte da reprodução sistemática da vida social cotidiana estadunidense. Quais seriam os efeitos, para essa grande economia mundial e principal destino das migrações no mundo, se não houvesse força de trabalho imigrante para colher laranja, organizar jardins, construir casas e tantas outras coisas que homens e mulheres fazem ao acordar e ir trabalhar?³ Esta situação já foi imaginada anteriormente. Em 2004, o cineasta Sergio Arau estreou o filme *A day without a mexican*, que se passa nos Estados Unidos da América. O filme supõe um cenário onde todos os mexicanos e mexicanas do país desaparecem da noite para o dia, gerando consequências diretas e “em cascata” para todo o conjunto da sociedade.

Vivendo no México, me aproximei de vasta produção teórica com relação à imigração e, em um contexto da pandemia do novo coronavírus, sars-cov-2 ou covid-19, vi o presidente deste país comemorar o aumento, em 2020, das remessas que milhões de imigrantes mexicanos que vivem

nos Estados Unidos enviam todos os meses às suas famílias (AMLO, 2021). Quando penso no filme distópico e absurdo de Arau (2004), consigo entender alguns sentimentos que provavelmente tocaram o diretor e tocariam milhões de pessoas nos Estados Unidos ao perceber que, de forma

2 Esses dados estão presentes em publicações e informes oficiais da ONU, disponibilizados em seu site oficial (ONU, 2021).

3 Calcula-se que, embora com os salários mais baixos e postos mais precarizados, trabalhadores/as provenientes do México sustentem por volta de 10% da economia estadunidense (REDONDO, 2017).



física e imediata, a ausência das e dos imigrantes do país acarretaria em um impacto gigantesco para a sociedade – inclusive de maneira afetiva, já que a sociedade estadunidense é, em parte, latina.

Em minha pesquisa de mestrado estudei a relação entre a imigração latino-americana ao Brasil e a indústria de vestuário, uma das mais fortes da região sudeste do país, unindo-me a uma série de reflexões que buscavam entender os nexos entre imigração e atividades econômicas na sociedade de destino (SCAVITTI, 2017; VILLEN, 2015; CÔRTEZ, 2013; SOUCHAUD, 2012, FREIRE, 2008). Agora, desenvolvendo minha pesquisa de doutorado, estudo migrações internacionais no Brasil e no México a partir das gestões de fronteiras e dos ativismos políticos migrantes.

Essa reflexão procurará relacionar as migrações internacionais contemporâneas ao mercado mundial de trabalho a partir das teorias da mobilidade da força de trabalho, em uma perspectiva crítica com relação ao capitalismo, a nível mundial. Esse exercício envolverá pensar a realidade a partir de algumas contradições e perversidades existentes no regime das migrações e suas conexões com a lógica capitalista de organização das sociedades.

Para isso, me convidei a sentar-me à mesa para um diálogo com autores como Saskia Sassen (1993), Jean Paul de Gaudemar (1977) e Abdelmalek Sayad (1998), tomando como referência suas teorias para aportar na compreensão sobre a imigração contemporânea, marcada por aspectos de desigualdades estruturais e de legalidade/ilegalidade que geram sensações de (des)pertencimento, medo e insegurança, ao mesmo tempo em que homens e mulheres imigrantes, de carne e osso, contribuem de maneira significativa para sustentar em seus ombros, apesar de todos os estigmas, parte da responsabilidade que nos permite a todos e todas reproduzir nossa vida material cotidianamente.

Buscarei refletir sobre a construção da figura do/da imigrante na sociedade de destino com relação à gestão da mobilidade a partir de critérios discursivos e regulatórios desde o Estado-nação. Esse exercício ocorrerá através da análise bibliográfica sobre acontecimentos recentes, em um contexto no qual a pandemia tem sido justificativa do fechamento de fronteiras pelo mundo, de maneiras distintas.

Primeiro, apresento uma discussão sobre a constituição da imagem e significação da pessoa imigrante, passando pelo debate acerca da mobilidade do trabalho através das migrações e então as considerações finais.

Ressalto que a principal motivação para tal reflexão é política. Como o que ocorreu ao sociólogo Jose de Souza Martins (2014) em seu campo de estudo, que fundamentou o livro *A sociedade vista do abismo*, muitas vezes, nas ciências humanas, é preciso que a/o pesquisador/a “tome um lado” de forma crítica, com relação àquilo ou àqueles junto aos quais se pesquisa. Nesse sentido, o que mais me motiva a seguir o trabalho acadêmico/ativista no campo das migrações é, primeiro, a indignação com a ilógica eschachada de sua governança, indignação com uma sociedade e seus governos eleitos que banalizam a morte e produzem violação sistemática de direitos humanos de milhares de pessoas todos os anos, que morrem e se arriscam em projetos migratórios.

Por outro lado, porque sou convicta de que a humanidade é potencialmente maravilhosa – e isso me mostra justamente o intercâmbio de vida que se produz a partir das migrações – ressalto que, ainda que violentados e vulnerabilizados, milhões de homens e mulheres imigrantes pelo mundo todo produzem, transformam e criam possibilidades de sociedades que transcendem os muros militarizados, de arame farpado e medo, que são erguidos em nome da segurança.

Espero poder contribuir de forma crítica e argumentativa à exposição sobre os efeitos de uma globalização capitalista perversa (SANTOS, 2001), que celebra as rápidas interconexões globais na era dos direitos humanos e da solidariedade, ao mesmo tempo em que impede, literalmente, o direito de viver a vida de milhões de homens e mulheres pelo mundo todo, maquiando a realidade

de maneira a ocultar que a raiz das contradições entre poder/não poder mover-se pelo mundo está apodrecida, pois funciona a partir da lógica do lucro, da expropriação e da banalização da vida humana em nome de algo que já nem sabemos mais o que é.

A FRONTEIRA QUE DEFINE: IMIGRANTE E/OU ILEGAL

A definição “crua” da palavra migração está presente no *Glosario sobre Migración* desenvolvido pela Organização Internacional para a Migração (OIM), que a caracteriza como um:

movimento populacional até o território de outro **Estado** ou dentro do mesmo território que abarca todo movimento de pessoas seja qual for o seu tamanho, composição ou causas; inclui a migração de refugiados, pessoas deslocadas, pessoas desenraizadas, migrantes econômicos⁴.

Nessa definição fica evidente a pressuposição do Estado/território com relação à migração. Afinal, ademais do movimento migratório em si, são os Estados-nação os responsáveis, desde a ideia do poder soberano sobre o território circunscrito pelas fronteiras, pela elaboração e aplicação de leis e políticas públicas com respeito à imigração com palavras e textos que gerarão as condições reais de toda a mobilidade humana: o sair, o deslocar-se, o entrar, o ficar.

A regulamentação imigratória passa pela noção de fronteira, definida etimologicamente como: “1. Zona de território imediata à raia que separa duas nações; 2. Linha divisória, raia, confins.” (DICIONÁRIO PRIBERAM, 2021, *online*). Para além de aspectos mais filosóficos relacionados ao conceito de fronteira, sabemos que, na geopolítica do sistema-mundo (WALLERSTEIN, 1976)⁵, ela está absolutamente vinculada ao território entendido como “uma porção de espaço geográfico que coincide com a extensão espacial de jurisdição de um governo. É recipiente físico e suporte do corpo político organizado sobre uma estrutura de governo” (GOTTSMAN, 2012, p. 523). Essa porção do planeta delimitada pelas linhas imaginárias das fronteiras, chamada de país, possui cada uma uma estrutura que organiza e de diversas maneiras significa a sociedade, sendo a forma mais recorrente de organização política a do Estado-Nação, através do qual atuam governos que o ocupam, gerindo os recursos captados, produzindo e cuidando de leis e políticas públicas. Através do Estado é que se administra, cuida e zela por esse território e pelas populações que vivem nele.

O Estado é produtor da condição/status de permanência de imigrantes dentro do país, permitindo ou não, de forma reconhecida, a existência de determinadas pessoas no território do qual é soberano, produzindo assim situações de legalidade e ilegalidade através das fronteiras e das legislações. Isso não quer dizer que não existam acordos e tratados a nível internacional, mas que quando nos debruçamos sobre o tema percebemos que o que vem imperando no que diz respeito aos deslocamentos humanos internacionais é a produção de legislações a nível local, com semelhanças e diferenças entre si.

Para pensar a específica construção da imagem jurídica da/do imigrante através do Estado-Nação, dialoguei com Abdelmalek Sayad (1998) que, a partir de um estudo profundo da imigração argelina à França, desenvolveu uma teoria social na qual a imigração é entendida como um fato

4 Texto original: “Movimiento de población hacia el territorio de otro Estado o dentro del mismo que abarca todo movimiento de personas sea cual fuere su tamaño, su composición o sus causas; incluye migración de refugiados, personas desplazadas, personas desarraigadas, migrantes económicos”.

5 Aqui faço referência ao conceito desenvolvido por Immanuel Wallerstein em seu livro publicado em 1976, *The Modern World-System: Capitalist Agriculture and the Origins of the European World-Economy in the Sixteenth Century*, no qual o autor explica o processo de expansão e consolidação do capitalismo a nível planetário, no que se constituirá como um sistema-mundo através do qual se integram e se relacionam os países de diferentes maneiras.



social total, isto é, um processo de deslocamento que envolve desde a sociedade de origem até a sociedade de destino – aquela em que a pessoa escolheu assentar-se. Essa afirmação, por simples que possa parecer, significa analisar os deslocamentos humanos a partir de contextos políticos e econômicos que envolvem relações geopolíticas no nível dos Estados-nação, de empresas privadas e de sociedades inteiras, a partir de interesses distintos.

O paradoxo da imigração se constituiu na fronteira do Estado-Nação, na qual o movimento de emigrar/imigrar gera uma marca específica na *condição de ser* do/da imigrante, cuja existência se configura em “estado provisório que se prolonga indefinidamente ou um estado duradouro onde se vive com um sentimento de provisoriedade” (SAYAD, 1998, p. 45). A pessoa imigrante nunca sabe completamente se será bem-vinda ou não numa sociedade de destino e por quanto tempo dura esse sentimento. E isso decorre do poder, permeado por interesses econômicos e políticos, que possui o Estado-nação em sua produção de leis e discursos em categorizar as identidades, nesse caso diferenciando imigrantes em oposição aos “nativos”, nacionais daquele Estado, ou seja, não se é e nem se permanece *imigrante* à toa, pois se constitui uma nova estratificação hierárquica na sociedade de destino: a existência de estrangeiros/estrangeiras e nacionais (cidadãos/cidadãs).

Essa condição de provisoriedade da/do imigrante, segundo Sayad, derivaria ainda do fato de que eles/elas são vistos nessa geopolítica como potencial força de trabalho: uma força de trabalho disposta, por diversos fatores, a mover-se. Agora, se olhamos as sociedades de origem que vivem diferentes contextos de desigualdade, violência, pobreza e expropriação de onde mais emigram pessoas, entendemos que o cálculo para a saída, em que pesem todos os perigos e incertezas do processo migratório, torna-se uma decisão de vida ou morte. Estar disponível para migrar é, em muitas vezes, a única possibilidade de viver.

Ao cruzar a cautelosa linha imaginária das fronteiras de um país, a pessoa se vê marcada por outra condição de existência: a de ser um/uma imigrante – legal ou ilegal. Um verdadeiro processo de conversão da pessoa (um Eu) em estrangeiro/estrangeira. O Eu (aquele que cruza) torna-se estrutural e legalmente um/uma Outro/Outra diante da sociedade em que chega, passando a serem governado/a por códigos e regras específicas que marcam de forma desigual as diferenças existentes entre essas pessoas: étnicas, culturais, nacionais, linguísticas. A geografia política do mundo não se esconde e é aqui uma das suas materializações mais perversas: as diferenças são vistas com desconfiança e medo, algo a sempre estar atento e vigilante.

Levando em consideração a perspectiva da migração como “fato social total”, é preciso considerar que o peso da desigualdade econômica e social que existirá entre os diferentes Estados-Nação muitas vezes gera a relação de dominação e exploração em nome de uma economia global capitalista que se materializa na vida do/da imigrante e que influencia sua condição de existência, principalmente no “contrato” que é efetuado acerca da sua entrada e manutenção num determinado país.

Do Estado-nação se estrutura a legislação e políticas públicas desde interesses políticos e econômicos conjunturais que versarão sobre a entrada e inserção do/da imigrante e suas possibilidades de permanência e existência na sociedade de destino. Através de uma espécie de balanço entre Estado e capital privado, diz Sayad (1998), figura o “mecanismo da provisoriedade”, se mede custos e vantagens em se ter trabalhadores e trabalhadoras imigrantes num determinado momento: cálculo

e dispositivos jurídicos estão baseados na característica implícita a essas pessoas que imigram⁶: “um imigrante é *essencialmente* uma força de trabalho, e uma força de trabalho temporária, em trânsito” (SAYAD, 1998, p. 54).

Em sua discussão sobre as leis de imigração da Espanha, promulgada pela primeira vez em 1985 e da Itália, em 1986, Kitty Calavita (2006) argumentará que em ambas vigora a visão da imigração e das pessoas imigrantes como um componente visível da força de trabalho. Como essas leis, o Estatuto do Estrangeiro de 1981, que vigorou no Brasil, até 2017, era um documento que sempre atrelou a imigração a dois aspectos: ao da segurança nacional e ao trabalho produtivo:

Parágrafo único. A imigração objetivará, primordialmente, propiciar mão de obra especializada aos vários setores da economia nacional visando à Política Nacional de Desenvolvimento em todos os aspectos e, em especial, ao aumento de produtividade, e à assimilação de tecnologia e à captação de recursos para setores específicos (BRASIL, 1981, *online*).

Atualmente temos em vigor outra lei, a de nº 13.445, de 2017 que, diferente do Estatuto do Estrangeiro, fala em regulamentação da migração a partir de uma linguagem pautada pela agenda dos direitos humanos, de direitos e deveres do migrante e do visitante (BRASIL, 2017), o que não significa que no país não exista também o cálculo do qual fala Sayad com relação à presença imigrante. Por fim, temos ainda o exemplo histórico da migração nos Estados Unidos da América que “se han pensado a sí mismos desde hace tempo como ‘país de inmigración’” (CALAVITA, 2006, p. 202) e que tem uma realidade econômica e perceptiva do trabalhador imigrante similar a dos países europeus analisados.

Nos anos 1920 começou a haver restrições, nos Estados Unidos, com relação à imigração europeia, que passou a ser substituída pela imigração mexicana, devido à necessidade de sua força de trabalho. Na perspectiva política e social da formação do país a partir de um pensamento racista, se supunha que essas pessoas, finalizado seus trabalhos, retornariam ao seu país de origem – é nesse contexto que surge, por exemplo, o *Programa Braceros*, que durou entre 1942 e 1964 através de acordos bilaterais entre Estados Unidos e México (CALAVITA, 2006, p. 203).

Ainda que tenha havido incentivo para que se contratassem trabalhadores que passassem pelos controles do programa, isto é, que tivessem permissão oficial para entrar no país,

Las investigaciones académicas y los informes del gobierno estaban constantemente revelando que los empresarios violaban los contratos, y que los sueldos bajaron y el desempleo de incrementó entre los trabajadores locales en áreas en las que operaba el *Programa Braceros* (ANDERSON, 1983; GALARZA, 1964; PRESIDENT’S COMMISSION ON MIGRATORY LABOR, 1951 apud CALAVITA, 2006, p. 204).

Com o fim do programa, a migração indocumentada aos EUA continuou aumentando, em que pese o fato de durante sua vigência estima-se que foram levados cinco milhões de trabalhadores mexicanos para os EUA de maneira *legal*, porém de forma concomitante tenha havido em torno

⁶ Aqui é importante ressaltar que a discussão de Sayad pode parecer um pouco limitada se pensamos modalidades de migração causadas por questões ambientais, guerras e motivos maiores que de alguma maneira escapam às pessoas que emigram/imigram. No entanto, também é possível, dentro de sua mesma teoria, fazer o exercício de pensar que inclusive as dinâmicas mais violentas podem ser ocasionadas ou, ao menos, representar e atender os interesses econômicos capitalistas que existem globalmente. Assim, nessa chave de interpretação se deixa evidente que ainda que um/uma imigrante seja refugiado/refugiada, ele/ela é também força de trabalho em potencial, numa estrutura econômica e política que lhe “vê” assim também.



de cinco milhões de trabalhadores indocumentados no país para o mesmo período. Isso demonstra que a produção de uma regulamentação que passou a gerir e, portanto, permitir (ou não) a entrada de pessoas aumentou o deslocamento populacional para a região ao mesmo tempo em que gerou oficialmente a categoria de imigração não legal, possibilitando a construção da imagem da/do imigrante ilegal/indocumentada/o.

As leis não são coisas estáticas, pois também representam anseios e realidades de sociedades inteiras em contextos e lugares diferentes pelo mundo. No entanto, o que podemos observar com relação à imigração internacional é que existem algumas tendências que se repetem, principalmente se as analisamos no marco do capitalismo contemporâneo neoliberal, isto é, após uma série de transformações e adaptações que o modo de produção vem sofrendo ao propor-se como projeto hegemônico para o mundo (HARVEY, 2002, 2004, 2005). Esse modo como organizamos nossa vida: como se produz, distribui e se consome as mercadorias de diferentes tipos tem relações específicas com os deslocamentos humanos a nível internacional e, nesse sentido, é possível traçar causas e consequências, em processos complexos, entre a necessidade de trabalho humano e o deslocamento de pessoas pelo mundo.

Por exemplo, Calavita (2006) aponta que as leis migratórias em Espanha, Estados Unidos e Itália passaram historicamente por diversas reformas. No entanto, no caso específico das leis europeias, a autora afirma que parece permanecer um princípio de que o fluxo de imigrantes de “Terceiro Mundo” deve ser controlado ou, ao menos, administrado, inclusive porque esses dois países se converteram em uma espécie de “porta dos fundos” da Europa para a imigração que, por sua vez, busca formas de contenção no acesso à “fortaleza europeia”. Outro aspecto central e contínuo dessas leis é a leitura dos deslocamentos humanos como potencial migração laboral. Essa tendência se repete nos Estados Unidos também, segundo a autora.

O/A imigrante é uma pessoa que entende que sua força de trabalho (e o que ela representa potencialmente) é o que lhe vai possibilitar a reprodução de sua vida, sua sobrevivência naquele novo lugar de origem. Essa força de trabalho quer a todo custo se realizar. Imigrantes sabem que precisam ganhar dinheiro e economizar, pois só assim alugarão casas, comprarão comida, se deslocarão para outros lugares. Tais imigrantes sabem também que suas vidas estão agora perpassadas por essa estrutura hierárquica e dicotômica de nacional/estrangeiro na qual sua força de trabalho está de alguma maneira mais vulnerabilizada.

A condição de provisoriidade impacta numa série de outros direitos civis, políticos e sociais que acabam restritos ou inacessíveis às populações imigrantes, o que por sua vez gera situações de maior exposição a violações, empurrando-os/as a uma espécie de corda bamba da existência, entre fronteiras e territórios diferentes, ainda que sejam pessoas de carne e osso. Como conclui Saskia Sassen (1993, p. 65) em um estudo sobre a mobilidade do trabalho e a imigração, “quando os trabalhadores estrangeiros são privados de direitos sociais e políticos, isso mina a classe trabalhadora, segmenta-a”. Essa estruturação da identidade imigrante na sociedade de destino torna sua força de trabalho mais facilmente explorável. Se acrescentamos à essa equação o elemento da indocumentação/irregularidade migratória, conseguimos pensar mais uma subdivisão entre trabalhadores/as.

Para Calavita (2006, p. 192), as próprias legislações construíram ilegalidade através de uma série de elementos que se sobrepõem, sendo um dos mais importantes a natureza temporária e contingente do status de legalidade. Assim, ao se criar a categoria legal de imigrante, consequentemente também se gera a categoria de ilegal. Por sua vez, sobre essas categorias se desdobram as diferentes estratégias e formas de vivência tanto da parte das e dos imigrantes, como da parte do capital – esse último movido avidamente pelo seu eixo central de existência: a obtenção de lucro.

As consequências práticas para as e os imigrantes das leis migratórias é, muitas vezes, o fato de serem desfavorecidos/as nas relações econômicas precisamente porque muitos empregadores, atentos ao mecanismo da provisoriedade, se recusam a formalizar contratos de trabalho, já que isso lhes geraria mais despesas oficiais decorrentes das contratações. Não é incomum então que os/as próprios/as imigrantes prefiram muitas vezes esquemas de contratação sem registro junto ao Estado, uma vez que para contratar “oficialmente” muitos empregadores transferem os encargos trabalhistas aos/às imigrantes como sua responsabilidade, fazendo com que os valores recebidos despenquem no final de suas jornadas de trabalho. Assim, para não perderem mais dinheiro, imigrantes acabam por assumir a indocumentação e informalidade como responsabilidade pessoal e oportunidade para si mesmos, algo provisório enquanto vão economizando para “mudar de vida” (PALACIOS; RUBIO, 2004; SCAVITTI, 2017).

São muitas as reportagens que falam das condições de trabalho imigrante, como a matéria *Los trabajadores mexicanos que sustentan la economía estadounidense*, publicada em fevereiro de 2017 por Mónica Redondo, ou *La realidad sobre el trabajo de personas indocumentadas en EE.UU.* publicada em dezembro de 2018 por Miriam Jordan. Nessas matérias os dados apontam entre 8 e 14 milhões de indocumentados/indocumentadas nos EUA que de alguma maneira participavam do mercado laboral do país, segundo institutos de pesquisa locais.

Os/As nacionais de um país, os/as imigrantes autorizados/as a entrar, governantes, ativistas, e economistas, juristas, etc.: todos sabemos da existência dos deslocamentos migratórios, principalmente daqueles que envolvem condições perigosas e que mais tiram vidas, porque essas migrações servem de indigesto alimento a uma mídia que não se cansa de fotografar o sofrimento e informar mortes através de discursos frios e impessoais: três migrantes morrem afogados próximo às ilhas canárias, diz um jornal (TRÊS MIGRANTES, 2021); menina morre após ser resgatada, diz outro (MENINA DE DOIS ANOS, 2021). São discursos e usos de imagem que demonstram a banalização da morte de pessoas que, pouco a pouco, de diferentes maneiras, apagam identidades e tudo aquilo que lhes/nos conforma enquanto humanos: pessoas se transformam em corpos sem direito à história, nome, sonhos.

Ainda assim, em que pesem as variadas restrições e a militarização de fronteiras, as migrações seguem: verdade incontestável que salta aos olhos quando nos dedicamos aos estudos migratórios ou navegamos pelo *feed* do Facebook. Apesar dos muros altos e do arame farpado, as e os imigrantes seguem dizendo, com seus corpos e vozes: vamos seguir migrando. As Ilhas Canárias, território espanhol, viram a imigração, caracterizada pelo governo espanhol como irregular, aumentar em oito vezes em 2020 com relação ao ano anterior. O número de detenções na fronteira do México com os Estados Unidos praticamente dobrou nos últimos cinco meses (2021/2020), se comparados ao mesmo período passado⁷. No entanto, o que muitos governos expressam diante disso é continuar querendo contê-los ou impedi-los. Olham para os seus umbigos, desde suas fortalezas, mas não olham o que seus braços e ganância causam para além dos seus muros nesse mundo globalizado.

Calavita fala em uma *construcción de la Otriedad*, ao pensar a identidade de imigrante. Salta aos olhos a contradição entre o desprezo implícito na construção do/da Outro/Outra como ameaça e perigo: são elementos a serem barrados, ao mesmo tempo em que essas mesmas sociedades são as que estão gerando condições, globalmente, para que a migração chegue ou passe por ali. Existem

⁷ Essas notícias podem ser vistas em: <https://oglobo.globo.com/mundo/numero-de-imigrantes-sem-documentos-que-chegaram-as-canarias-aumentou-mais-de-oito-vezes-em-2020-24822631> e <https://oglobo.globo.com/mundo/numero-de-detencoes-de-imigrantes-na-fronteira-entre-eua-mexico-dobra-em-comparacao-com-2020-24927299>. Acessos em: 25/03/2021.



padrões migratórios porque eles se conformam materialmente na realidade: a imigração expressiva de mexicanos que vão aos Estados Unidos se conformou historicamente e tem a ver com necessidades econômicas de diversas naturezas. Ainda assim, as sociedades se vêem constantemente entre os discursos de direitos humanos e seus tratados, assinados em banquetes fartos em paralelo ao ódio, medo e aversão ao estrangeiro/estrangeira, constantemente empurrando-os/as à existência incerta sobre a qual se desconfia.

Encontramos-nos com a conclusão de Calavita (2006, p. 202), para quem “Los inmigrantes son útiles a los empresarios precisamente porque son diferentes a los autóctones. (...) su exclusión social y económica es un ingrediente crítico de su flexibilidad”. Como trabalhadores e trabalhadoras estrangeiros possuem deveres e direitos específicos. Como marcados pela condição da provisoriedade são (pouco) compreendidos, vistos como algo a parte que, acoplado à sociedade de destino sem muita firmeza, podem (devem) retirar-se a qualquer momento. Os imaginários são ainda alimentados por uma série de narrativas que se baseiam em preconceitos e medos quando associam imigrantes a criminosos, ladrões, violentos, irresponsáveis, instáveis, traficantes, todo tipo de adjetivo pejorativo que alimentam a eterna suspeita ao “de fora”, estranho/a ou estrangeiro/a.

Da provisoriedade gerada na e pela fronteira do Estado-nação, emerge o paradoxo da imigração em sua suposta liberdade de mover-se pelo mundo, como escrito e contemplado na Declaração dos Direitos Humanos, que em seu 13º artigo diz: “1. Toda a pessoa tem o direito de livremente circular e escolher a sua residência no interior de um Estado. 2. Toda a pessoa tem o direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país” (ONU, 1948, *online*). Eis que se desenha a gritante inconsistência entre a palavra e o real: por que seguem migrando?

A metáfora desenhada por Sayad (1948) fornece a imagem do seguinte cenário da vida orgânica do nosso planeta: imigrantes, representados/as por *grãos de areia*, vão sendo separados/as da “rocha-mãe”, uma imensa pedra composta de centenas de milhares desses grãos, por um *vento que sopra numa longa tempestade*. O vento, contínuo e imparável, representa a economia capitalista, cujos efeitos se desenrolam e reverberam na vida de todos os indivíduos, de todos os grãos daquela areia condensada ou solta, gerando movimentos entre as sociedades pelo mundo: de mobilidade, “de transferência de um campo econômico para outro, de um país para outro, de um continente para outro (...)”. (SAYAD, 1998, p. 72). Segue ventando e muito.

MOBILIDADE DO TRABALHO: SOMOS LIVRES, PERO NO MUCHO

O modo de produção capitalista se expandiu e vem se transformando de acordo com suas necessidades e com as especificidades locais e temporais dos diferentes lugares do planeta. Uma de suas premissas mais básicas é, não sem uma carga de ironia amarga, a constituição do chamado trabalho assalariado *livre*, aquele em que a pessoa a partir de sua vontade e de sua liberdade de escolha vende sua força de trabalho em troca de um salário. As relações de produção requerem, então, uma dinâmica de deslocamentos espaciais, em diversos níveis e intensidades, entre pessoas e mercadorias produzidas a partir do trabalho humano, através de mais trabalho humano, para que o mundo se sacie.

De acordo com Sassen (1998), com as transformações ocorridas no modo de produção capitalista nos últimos trinta anos, estamos agora diante de uma economia global com processos de produção mundializados que requerem, no entanto, territórios nacionais para seu funcionamento.

Tais processos requerem também força de trabalho, precisamente porque se alimenta disso – sem trabalho⁸ não há possibilidade de produzir uma grande parte do que é necessário para a vida humana.

Assim, chegamos à teoria da mobilidade do trabalho desenvolvida pelo economista Jean Paul de Gaudemar (1977), cuja perspectiva epistemológica se assenta nos escritos de Karl Marx, principalmente em sua teoria do valor-trabalho, baseada na observação de que para a produção de mercadorias – e, portanto, de valor – é necessário que exista trabalho executado por pessoas. Nessa teoria, as migrações se configuram como uma das formas de mobilidade que constituem o modo de produção capitalista e, por isso, “não podem ser encaradas fora da realidade do trabalho social, e sim como pressupostos econômicos do mesmo.” (PÓVOA-NETO, 1997, p. 19).

Nessa perspectiva, os processos migratórios são entendidos a partir da relação dialética entre as questões estruturais do sistema capitalista e os desdobramentos nas vidas e ações de sujeitos concretos. A percepção das migrações como movimento, inscrito em um contexto estrutural global de sistema-mundo capitalista, nos permite questionar *como* se constitui a liberdade individual de homens e mulheres no mundo. Garota propaganda do discurso neoliberal, a pergunta a ser feita aqui é sobre qual o conteúdo que preenche a liberdade. Em outras palavras, colocamos em questão o escrito direito humano de deslocar-se, mover-se e o feito: os muros e campos de concentração, também conhecidos como campos de refugiados. Que liberdade é essa, afinal de contas?

As fronteiras migratórias que vêm sendo construídas atualmente, como o muro prometido por Trump e a ser pago pelo México,⁹ são a materialização cruel dessa dúvida com relação ao sentido de liberdade que vemos ser perpetuado no mundo. A contradição reside justamente em que se trata de uma liberdade condicionada ao mercado, portanto regulada e controlada por interesses econômicos e sociais alheios à maioria de nós. Gaudemar desenvolve a reflexão através de uma teoria econômica, geográfica e política em que não nega a agência dos indivíduos, reconhecendo sua inserção num determinado sistema que regulamenta a vida humana (e não humana) de diversas formas.

Viver em sociedade gera tensionamentos. Dimensões do indivíduo e subjetividades, e macroestruturais, a nível de sociedade, Estado-nação. As teorias sociais que procuram localizar-se na contradição e no tensionamento são as que podem proporcionar melhores entendimentos sobre como o mundo se apresenta e é percebido por nós, como ele é em sua concretude, em suas vísceras, e as possibilidades do que ele poderia vir a ser. A reflexão teórica que busca entender essas correlações e contradições produz melhores formas de intervenções na sociedade.

Por que é importante frisar esse aspecto de potência transformativa desde a análise de Gaudemar? Porque sua teoria que explica o mundo não o totaliza nem o condena aos terríveis diagnósticos que por vezes encontramos como conclusão de nossos estudos e reflexões: vemos a fome, a miséria, a morte. As centenas de barcos cruzando o mar, as centenas de barracas de acampamento nas bordas do Rio Grande, na fronteira México/EUA. A realidade é essa e então podemos concluir que liberdade é um conceito preenchido de relações sociais de poder gestadas em contextos históricos e geográficos e, por isso mesmo, é preciso admitir que existem muitas formas possíveis de ser (e não ser) livres.

8 O objetivo do texto passa longe de discutir filosoficamente o conceito de trabalho. Para os fins aqui expostos, considero trabalho humano como o ato de transformar e criar o mundo em que vivemos e aquilo que o constituiu, bem como tudo aquilo que nos é necessário para viver, desde um ponto de vista material e imaterial, isto é, sem distinções dos diferentes tipos de trabalho.

9 Uma de suas maiores promessas da campanha de Donald Trump à presidência nos EUA foi a construção de um muro, que de fato foi iniciada, em toda a fronteira com o México, e que além de tudo seria pago pelo país vizinho (BASSETS, 2017).



A liberdade, em um contexto capitalista, se constitui no processo de formação e reprodução desse sistema, originado no território europeu e alimentado pela colonização empreendida por diversos países do continente a lugares como a América e África. Os/as trabalhadores/as que se tornaram *livres* nesses territórios o foram através de expropriação de suas terras e meios de trabalho, de diferentes formas de violência e, desde um ponto de vista “jurídico”, com o fim do estatuto da servidão¹⁰, ou ainda, no caso da colonização, através também da escravização de povos originários desses territórios: liberdade irá aparecer como a oposição a esse modo de exploração do trabalho humano¹¹. Projeto político e econômico de expansão pautado então pela ideia de trabalho *livre*.

A liberdade concedida a trabalhadores escravizados e/ou em relações de servidão é uma liberdade real do ponto de vista de sua condição anterior. Há, a partir desse processo, a possibilidade de mover-se pelas estruturas da sociedade, sem o peso da determinação social que existiam nas relações anteriores, dando lugar à *livre* associação e ao salário. Há, ainda, um estatuto jurídico e ideológico (discursivo) que afirma serem todos os indivíduos da sociedade *iguais*, produzindo uma ideia de simetria dentro das relações sociais de produção, simbolicamente. São homens e mulheres que dispõem de si mesmos, isto é, de sua força de trabalho para viver: apenas e tudo isso.

Assim a liberdade, sobretudo discursiva. Uma liberdade que, de um ponto de vista ideológico se apresenta a todos nós humanos, como uma das premissas básicas de nossa vida a de “liberdade de ir e vir” ou liberdade de escolha. Somos assim convidados a ir a um restaurante novo, viajar a uma cidade ou país, andar de avião, de ônibus e de trem, nos deslocar pelo mundo, mesmo que seja pela internet, e convidados a sermos livres. O que acontece então em algum outro lado do mundo em que também convidados a ser livres, imigrantes são detidos, presos, deportados, forçados a voltar. Voltar para onde?

E de onde saíram essas pessoas, não saíram porque eram livres, livres para sair e ir aonde quisessem? E foram livres para entrar? Para passar? Para escolher ficar? Meu argumento é que nossa liberdade, essa dos direitos humanos, é uma liberdade inscrita no processo histórico de conformação e expansão contínua do modo de produção capitalista e isso significa não somos todos nós que podemos ser assim, livres. Se toda liberdade não é um conceito por si só, isto é, se a liberdade tem conteúdo, a nossa está condicionada ao lucro, recheada de ganância e violência. Tem caras, classe, raça, gênero, nacionalidade. É a liberdade perversa, apenas um lado da moeda que nos faz propaganda e convida a viver o mundo: o bonito, rico, luxuoso. Essa liberdade é também a ocultação de que o outro lado da moeda é comer da terra sagrada de tantas outras pessoas que, expulsas de seus territórios, ficaram livres para sair e viver o mundo.

Marcada pela desigualdade econômica que existe a nível mundial entre nações, ao tentar agir com liberdade, ao materializá-la em migração e trabalho, ela tem se convertido em morte, dor, exploração e desgaste de milhares de vidas humanas. Quando falamos então que se trata de uma liberdade de mercado, significa a liberdade da fronteira aberta às mercadorias do mundo, do morango produzido nos Estados Unidos, do vinho que vem do Chile ou do café do Brasil. O passeio de um fim de semana de uma família francesa ao bonito mar azul da Grécia, enquanto corpos afundam e se perdem no grande cemitério que vem construindo a Europa ao sul do continente no Mar Mediterrâneo.

10 Uma importante referência para entender esse processo inserido o continente europeu é o historiador Edward Thompson em seu livro *A formação da classe operária inglesa*.

11 Aqui, recomendo a leitura de um historiador europeu, Tzvetan Todorov e seu livro *A conquista da América*..

A liberdade de agir como queira, então, será praticada em marcos, com restrições, com delimitações de toda sorte. Uma dessas delimitações é como se demandará a força de trabalho vivo e onde ela poderá ser realizada: em qual país ou setor econômico. Independentemente de suas condições materiais, para sobreviver os indivíduos precisam dispor da liberdade em um mercado onde possam vendê-la, uma vez que o processo de expropriação dos meios de produção gerou como uma de suas consequências o não controle do trabalhador sobre o processo total produtivo e a distribuição de riqueza na sociedade.

Na sociedade capitalista ao perder o controle sobre o processo produtivo, agora fragmentado, significa que o trabalhador ou trabalhadora se transforma também em uma espécie de mercadoria: para viver, precisa trabalhar. Se não encontrarem trabalho em um lugar e souberem de possibilidades de outros, muitas pessoas irão construir projetos de deslocamento – é assim que Estados Unidos se converte em um lugar de atração, porque é assim que esse país se apresenta ao mundo. A terra das oportunidades, a moeda mais forte. De fato, foi Andrés Manuel López Obrador (AMLO), no México, que saudou em seu discurso esse ano os compatriotas que seguem enviando dinheiro ao país? Em dólar!

O desenvolvimento do sistema capitalista, por ocorrer de forma desigual pelo mundo, torna pessoas os/as trabalhadores/as excedentes que precisam deslocar-se espacialmente em busca de trabalho. O Capital, que se alimenta de trabalho humano para gerar lucro, precisa de trabalhadores/as que estejam livres e dispostos a trabalhar e a deslocar-se. Nessa perspectiva, os autores Raul Delgado Wise e Humberto Márquez Covarrubias (2007) refletem sobre a relação histórica entre Estados Unidos e México a partir da migração, propondo um enfoque teórico para entender essa relação a partir de um modelo exportador de força de trabalho, com o qual de alguma maneira parece corroborar também Ana María Aragonés Castañer y Uberto Salgado Nieto (2015) em sua análise desses dois países.

Ainda que se trate de dois estudos localizados geograficamente, é importante o exercício de refletir sobre quais elementos parecem estar em forte diálogo entre as análises feitas aqui expostas. Se revisarmos notícias e trabalhos teóricos com relação às características do exercício da liberdade de migrar para garantir possibilidades melhores de trabalhar e viver, encontramos diversos pontos em comum como característicos da mobilidade do trabalho e dos interesses e conteúdos que preenchem a *liberdade* de emigrar/imigrar, principalmente em contextos de desigualdades sociais brutais entre diferentes países que marcam muitos homens e mulheres imigrantes.

Assim, analisando o cenário estadunidense e o que caracterizam como “substituição de força de trabalho nacional por mexicana” em alguns setores da economia dos EUA, Wise e Covarrubias (2007) apresentam um dado assustador para a indústria manufatureira em 2003: para empregos formais, no México o salário por hora nessa indústria equivalia a 2.57 dólares, enquanto nos EUA equivalia a 16.45 dólares. No caso de trabalhadores/as imigrantes indocumentados/as, no entanto, o salário nos EUA pode cair até 5 dólares por hora. A conclusão é que “Debido al reemplazo de la fuerza laboral mejor pagada, experimentada y sindicalizada (generalmente la nativa), los trabajadores mexicanos cumplen el objetivo de disminuir los costos de operación para aumentar la competitividad global” (WISE; COVARRUBIAS, 2007, p. 18).

Há, mais uma vez, a expressão da perversidade capitalista, a forma manifesta em que o trabalhador imigrante é interessante ao país, ao mesmo tempo em que é interessante que existam desigualdades entre nações inteiras! Wise e Covarrubias (2007), quando falam do/da trabalhador/a



imigrante utilizam o conceito de transnacional, também usado para caracterizar o modo de operação da economia capitalista, através das empresas transnacionais e investimentos/acordo/comércio entre países. Assim, dizem os autores

Para la transnacionalización del mercado laboral, un elemento crucial es el mantenimiento y ampliación de la brecha salarial entre México y Estados Unidos, acorde con la estrategia de reestructuración productiva basada en la reducción de costos laborales. (WISE; COVARRUBIAS, 2007, p. 30).

Castañer e Nieto (2015), em estudo sobre os 20 anos do Tratado de Livre Comercio da América do Norte (TLCAN) e seus efeitos para a economia e o padrão migratório México/EUA, afirmaram que tanto as migrações laborais quanto os padrões de acumulação se determinam historicamente (e se modificam) de acordo com as necessidades de reprodução do capital definidas em e desde o centro, em uma relação centro-periferia (dos países com relação ao capitalismo) que é contraditória: “(...) al estar los patrones migratorios vinculados a los mercados laborales internacionales, las características cambiantes de los flujos migratorios se explican en tanto que responden a las insuficiencias de los mercados laborales internacionales” (CASTAÑER; NIETO, 2015, p. 284).

“Por eso nuestro reconocimiento a los paisanos, a los migrantes, muchas gracias por su **apoyo, solidaridad**, por su confianza, por **no olvidar a su patria**” (apud GUTIÉRREZ, 2021, *online*, grifos nosos), disse o presidente mexicano AMLO em seu discurso. Castañer e Nieto (2015) refletem sobre a importância das remessas para o país como uma importância contraditória. Segundo a conferência matutina na qual AMLO deu as informações, em dezembro as remessas ultrapassaram os 40 milhões de dólares, o que significa um incremento de 16.3% em relação ao ano anterior. Já em novembro o incremento foi de 15.6%, algo em torno de 900 milhões de pesos, o que coloca o envio de remessas como a principal fonte de ingressos do México, segundo o presidente.

Para os autores supracitados, uma das piores consequências do TLCAN ao México foi uma maior subordinação econômica aos EUA e o aumento extraordinário dos fluxos ao país (CASTAÑER; NIETO, 2015, p. 285). A política recomendada desde Washington para o crescimento econômico foi baseada em exportações com liberalização comercial e desregulação, de caráter fortemente neoliberal e sem enfrentar resistências internas no país. De um ponto de vista macroeconômico, a funcionalidade das remessas é apoiar a estabilidade macro do modelo neoliberal, contexto na qual as remessas aparecem como complementares às políticas de governo mexicano, pois aumentam o montante de reservas internacionais do país, reduzindo o déficit da balança de pagamentos: uma forma de gerar um panorama de certeza e estabilidade aos investidores estrangeiros, fazendo o México figurar como um país atrativo para investimentos e projetos econômicos com participação estrangeira (CASTAÑER; NIETO, 2015, p. 294).

As remessas, segundo concluem os autores, em um longo prazo acabam por servir apenas para reforçar a posição do país na economia global de dependência de investimentos estrangeiros, pois figuram como um componente de demonstração de estabilidade e de um ponto de vista prático e imediato, servem muito mais às famílias que as recebem, que investem em despesas básicas como pagar suas contas e comprar comida, e pouco ajudam em investimentos a longo prazo que fariam desenvolver a economia local numa perspectiva de, a longo prazo, torná-la mais independente e conectada às necessidades das populações locais.

A desigualdade que se conforma entre diferentes países que aderem ao mesmo projeto mundial é mais um aspecto que caracteriza a perversidade da globalização, como nos demonstrou tão bem

Milton Santos (2001) em seu livro *Por uma outra globalização*. Vê-la desde esse outro lado do discurso bonito, do quão conectado está o mundo hoje em dia, nos serve para entender melhor os mecanismos econômicos e políticos por trás da mobilidade do trabalho em seus aspectos aqui discutidos: a *vulnerabilização* da/do imigrante em sua condição de trabalho, através de aspectos jurídicos e discursivos que restringem a mobilidade humana. Diversas vêm sendo as estratégias de internacionalização produtiva, a partir da atuação de empresas transnacionais que se estabelecem nos países, bem como de formas de precarização dos mercados laborais em uma perspectiva neoliberal. No caso da região latino-americana, temos como exemplo o modelo implantado ao final dos anos 1970, a partir da ideia de “abertura e integração” promovida pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), que se consumou através da operação de diversos organismos internacionais e das classes sociais dominantes tendo como suposto objetivo o aumento da competitividade econômica entre os países da região e em relação com outros lugares do mundo e que, no limite, vem se alimentando em partes dessa força de trabalho imigrante para sustentar países capitalistas dominantes no mercado mundial como os mais competitivos (WISE; COVARRUBIAS, 2007; CASTAÑER; NIETO, 2015). Assim, a *liberdade* que caracteriza o trabalho livre através do qual se relacionará e atuará essa força de trabalho, de seres humanos em mobilidade, está de maneira determinante condicionada pelas necessidades fantasiosas e gananciosas do capital, cujo funcionamento é a obscena necessidade de extrair lucro, querer ter mais e mais.

APONTAMENTOS FINAIS: VIGORA A FRONTEIRA COMO VIOLÊNCIA

No dia 14 de fevereiro de 2021, centenas de imigrantes de diferentes nacionalidades tentaram sair caminhando do Brasil para o Peru, na cidade brasileira de Assis (AC) onde há uma ponte figurando como fronteira. Impedidos de passar pelo exército peruano, uma vez que o país decretou fechamento das fronteiras por razão da pandemia, os e as imigrantes se estabeleceram na ponte em um acampamento, reivindicando o direito à passagem para seguirem rumo ao destino mais mirado: Estados Unidos da América (GADELHA, 2021). Desde o primeiro dia em que as e os imigrantes se instalaram no local, se recusaram a sair enquanto não pudessem passar e a postura institucional sempre foi de intimidação e ostentação de um aparato de violência.

A resposta do governo federal brasileiro foi, durante dias, o silêncio. Ainda que diversos setores da sociedade demandassem do Estado uma resposta humanitária ao que se desenhava como crise, quando esta chegou o tombo foi grande: a Advocacia Geral da União entrou na Justiça contra os e as imigrantes que identificou como líderes da ocupação, para solicitar a reintegração de posse da ponte, com a alegação de que sua obstrução estava prejudicando seriamente o trânsito de mercadorias, já que muitos caminhões carregados de produtos não conseguiam cruzar a fronteira para chegar no Peru (AGU, 2021).

O paradoxo da imigração descrito na sessão um se explicita no choque provocado entre nacionais e não-nacionais, isto é, os supostamente diferentes irreconciliáveis, sendo assim um desafio ao conservadorismo político e social e aos discursos de “pureza nacional”. Apesar de ser parte do processo constitutivo da sociedade, o que em tese lhe daria um status de “normalidade”, a imigração coloca em contradição o fato e o direito.

Quando contemplamos a situação ocorrida na fronteira Brasil/Peru, onde não foi possível passar e em que a única preocupação do governo dessas nações tenha sido deixar transparente o fato de que essas pessoas não são bem-vindas ou não representam sequer objeto de preocupação humanitária, entendemos o que se quer dizer a constituição do Outro/Outra impuro/a ao nacional. Isso também



se reflete na continuidade das deportações de imigrantes nos Estados Unidos (MERCHANT, 2021): apesar da vice-presidente ser uma mulher filha de imigrantes, a identidade manipulada pela campanha eleitoral que levou Bidden a vencer Trump e não refletiu uma efetiva melhoria nas condições de emprego e renda de imigrantes. Isso nos faz questionar, amargamente: Onde está a *gratidão* desse lado do muro, como é grato AMLO desse lado aqui?

Segundo dados de diversas reportagens midiáticas a partir de pesquisas da área, nos Estados Unidos os setores de trabalho que mais empregam trabalhadores imigrantes (documentados e indocumentados) são setores relacionados à prestação de serviços domésticos, comércio e serviços de alimentação, construção civil e agricultura. Os dados de migração regular e irregular também figuram nas estatísticas como, por exemplo, uma quantidade total de 15 milhões de trabalhadores mexicanos nos EUA, sendo mais ou menos 24% irregulares, segundo o U.S. Bureau of Labor Statistics, e 10% a estimativa de participação desses trabalhadores no PIB estadunidense¹².

Os tipos de trabalhos que em geral figuram como aqueles que absorvem a força de trabalho imigrante são aqueles que parecem despertar pouco ou nenhum interesse da população autóctone. Por exemplo, o trabalho na agricultura foi descrito nas pesquisas aqui lidas como um dos que mais atrai imigrantes porque são rechaçados pela população nativa por se tratar de trabalhos muitas vezes temporários, de grande intensidade de trabalho, desgaste, cansaço e baixas remunerações. A agricultura é, ainda, um dos setores que mais emprega imigrantes “irregulares” como mais uma forma dos empregadores *economizarem gastos*.

Elementos como temporalidade do trabalho, subcontratação e terceirização, sistema de remuneração por produção, peça produzida ou por dia trabalhado, trabalhos manuais intensos, contratação irregular sem registro junto a órgãos públicos e sistemas de seguridade social e, portanto, sem nenhuma proteção à integridade física da pessoa, ausência de pagamento de impostos e tributos (tanto da parte do empregador quanto da/do trabalhador/a), condições de trabalho insalubres, enfim, características específicas se combinam para gerar o cenário perfeito de exploração do trabalho imigrante, em especial aquele que se encontra com alguma irregularidade em sua situação migratória.

As pesquisas nos demonstram então as conexões entre o regime exclusivo da vida imigrante através das leis do Estado-Nação, os interesses econômicos a nível mundial e local do ponto de vista capitalista: a contratação de força de trabalho barateada pela sua condição específica de existência aumenta o lucro dos empresários locais, enquanto num cenário capitalista global aumenta a capacidade de competitividade no mercado. Nesse cenário a força de trabalho imigrante (regular e irregular) é precarizada e empurrada a uma condição de vulnerabilidade que violenta milhares de vidas pelo mundo todo (Calavita, 2006; Wise e Covarrubias, 2007; Castañer e Nieto, 2015; Scavitti, 2017).

Discursivamente nesse mercado global, precarização e violação de direitos traduz-se em aumento de competitividade e balança comercial favorável. A mesma moeda com suas duas caras que se alimentam reciprocamente, miséria e riqueza, luxo e nada. Perversidade, necessária palavra que

12 Disponível online: <https://www.bbc.com/mundo/noticias-50048191>, também em: <https://www.nytimes.com/es/2018/12/13/espanol/migrantes-indocumentados-trabajo.html>. Outra matéria: <https://hipertextual.com/2017/02/mexicanos-sustentan-economia-estadounidense>.

amarga a celebração de um mundo interconectado onde as distâncias se encurtam, se celebram acordos internacionais de troca e incentivo, países apertam as mãos e derrubam barreiras ao turismo internacional, a globalização é enfeite de discursos pelo mundo todo em nome do progresso e da era humana.

A fronteira nessa lógica está desenhada guardando e assegurando o território. Mas a fronteira não precisa ser isso, essa sentença de transformar o Eu em um/uma Outro/Outra que pouco importa, que é uma ameaça a ser seguida com o canto dos olhos. A fronteira não precisa ser intransponível, e tampouco é uma linha de chegada democraticamente intransponível. A fronteira se abre ao capital, mas não se abre a todos os humanos de forma igual. A alguns tipos de humanos a fronteira se torna o fim da linha, ou a incansável espera de ser permitido ou não, reconhecido ou não em sua dor e história de vida, como o é com as pessoas refugiadas que passam anos vivendo uma espécie de limbo da existência.

De cara com a fronteira fechada em fortaleza, ainda assim homens e mulheres se apresentam como sujeitos, criam e recriam modelos e estratégias, materializam-se como mobilidade do trabalho: o trabalho de cruzar a fronteira, a economia disso. O estoque de desejos de vida que servem como combustível, na resiliente coragem com a qual empreendem seus projetos migratórios. Por outro lado, o desejo insaciável do capital por lucros se alimenta, sedento, das vidas. A criminalização, operada desde as fronteiras e que vulnerabiliza a pessoa migrante, serve aos interesses de baratear seu custo enquanto força de trabalho.

Aliado à barreira física e militar, são produzidos discursos desumanizantes com relação àqueles/aquelas que migram. Se atribui os riscos e os perigos das rotas às suas responsabilidades. Forja-se uma existência que merece desconfiança, pois seria uma existência ambígua, um desvio do ideal de nação/pertença a esse território artificial guardado sobre as fronteiras do poder capitalista: ambiguidade da qual se deve desconfiar, pois o/a imigrante representa o ser “daqui”, a sociedade de destino; e ser “de lá”, a sociedade de origem; mas também uma “dupla ausência”: não ser daqui, nem ser de lá (SAYAD, 1998, p. 45).

Assustados com sabe-se lá o que, Estados Unidos, Espanha, Peru, Brasil, México e tantos outros países possuem governos que atuam através da lógica da militarização e do fechamento de fronteiras para impedir algo que também não nos fica muito evidente. Discursos nebulosos, modos de operar confusos, falta de participação efetiva da população imigrante e demais setores engajados com o tema, se traduzem na contínua e falida política de fechamento e geração de vulnerabilidades que marcam as migrações internacionais do último século.

É necessário reconhecer a responsabilidade colossal que possuem esses Estados nacionais, nas figuras de homens e mulheres que ocupam os mais altos cargos de governo e também de empresas internacionais, no que diz respeito às condições atuais da mobilidade humana e à exploração da força de trabalho. As migrações nos evidenciam isso de muitas formas, muitas delas infelizes, como vem sendo tomar conhecimento de assustadoras cifras de mortes, detidos e deportados imigrantes pelo mundo todo. Também nos demonstra em aspectos positivos, quando vemos os intensos ativismos, pesquisas acadêmicas e trocas culturais que se materializam nas sociedades de destino em decorrência da imigração.

A liberdade – de ir e vir, de trabalhar e, em suma, de viver – deve ser defendida como uma condição humana, e precisa ser percebida dentro de um contexto histórico e político a ser caracterizado de forma aberta e franca, captado e exposto em suas contradições mais internas, a fim de que possamos avançar num projeto de sociedade e mundo alternativo a esse que se apresenta a nós cheio de barreiras, restrições, privilégios e hierarquias. Que as fronteiras sejam lugares de encontro, de pontes e não de muros; que a liberdade seja anticapitalista, em consonância com o respeito à todas as formas de vida que existem no



mundo. A liberdade que não se alimenta do lucro, pois o lucro se alimenta precisamente de uma não-liberdade. A liberdade que não seja saturada pelo medo ao Outro, ao estrangeiro, ao próprio humano em sua múltipla existência.

REFERÊNCIAS

BARRÍA, Cecilia Barría. Los latinos en Estados Unidos: en qué trabajan realmente, cuánto dinero ganan y cuál es su poder económico. BBC. 8 de novembro de 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/mundo/noticias-50048191>. Acesso em: 01/03/2021.

CALAVITA, Kitty. Contradicciones estructurales em la política de inmigración: los casos de la Europa del Sur y de los Estados Unidos. **REIS: Revista española de investigaciones sociológicas**. Madrid: n. 116, p. 185-212, 2006.

CASTAÑER, Ana María Aragonés e NIETO, Uberto Salgado. La migración laboral México-Estados Unidos a veinte años del Tratado de Libre Comercio de América del Norte. **Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales**. Cidade do México: Nueva Época, año LX, núm. 224. p. 279-314. 2015.

CÔRTEZ, Tiago Rangel. **Os migrantes da costura em São Paulo: retalhos de trabalho, cidade e Estado**. 2013. 277 f. Trabalho de conclusão de curso (dissertação). Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, 2013.

DOMÍNGUEZ, Charlene Domínguez. Aumento de remesas enviadas a México em 2020 se debe a apoyos del gobierno, señala estudio. Dallas News, 2 de novembro de 2020. Disponível em: <https://d.elhorizonte.mx/finanzas/envio-de-remesas-a-mexico-aumenta-durante-pandemia/2970052>. Acesso em: 02/03/2021.

FREIRE DA SILVA, Carlos. **Trabalho Informal e Redes de Subcontratação: Dinâmicas Urbanas da Indústria de Confecções em São Paulo**. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo – USP. São Paulo, 2008.

GAUDEMAR, Jean-Paul de. **Mobilidade do trabalho e acumulação do capital**. Editorial Estampa, 1977.

Gottmann, Jean. “A evolução do conceito de território”. **Boletim Campineiro de Geografia**. Campinas: vol. 2, no. 3, p. 523-545, 2012.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**. Editora Loyola, 2002.

_____. **O Novo Imperialismo**. Editora Loyola, 2004.

_____. **O neoliberalismo. Histórias e implicações**. Editora Loyola, 2005.

JORDAN, Miriam. La realidad sobre el trabajo de personas indocumentadas en EE.UU. New York Times, 13 de dezembro de 2018. Disponível em: <https://www.nytimes.com/es/2018/12/13/espanol/migrantes-indocumentados-trabajo.html>. Acesso em: 01/03/2021.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira: a degradação do Outro nos confins do humano**. Contexto, 2014.

PALACIOS, Simón Pedro Izcara e RUBIO, Karla Lorena Andrade Rubio. Inmigración y trabajo irregular en la agricultura: trabajadores tamaulipecos en Estados Unidos y jornaleros magrebíes em Andalucía. **Revista Mundo Agrario**. La Plata, Argentina: Universidad Nacional de La Plata, vol. 4, nº8, p. 2004.

PÓVOA-NETO, Helion. Migrações internas e mobilidade do trabalho no Brasil atual: novos desafios para a análise. **Revista e Experimental**, São Paulo: n.2, p. 11-24, 1997.

REDONDO, Mónica Redondo. Os trabalhadores mexicanos que sustentan la economía estadounidense. Hipertextual, 2 de fevereiro de 2017. disponível online: <https://hipertextual.com/2017/02/mexicanos-sustentan-economia-estadounidense>. Acesso em: 01/03/2021.

RINCÓN, Sebastián. Remesas de EU hacia países de Latinoamérica, dispares en la pandemia. Portada/ Economía Y Finanzas. Forbes, 9 de outubro de 2020. disponível em: <https://www.forbes.com.mx/economia-remesas-eu-latinoamerica-dispares-pandemia/>. Acesso em: 01/03/2021.

SASSEN, Saskia. **La movilidad del trabajo y del capital. Un estudio sobre la corriente internacional de la inversión y del trabajo**. Centro de publicaciones del Ministerio de Trabajo y Seguridad Social, 1993.

_____. **As cidades na economia mundial**. Studio Novel, 1998.

SAYAD, Abdelmalek, **A imigração e os paradoxos da alteridade**. EDUSP, 1998.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**. Do pensamento único à consciência universal. Editora Record, 2001.

SCAVITTI, Julia Ferreira. **SUPERARSE/SUPERARME: Os paradoxos da liberdade no trabalho dos imigrantes na indústria de costura no capitalismo contemporâneo**. Universidade Federal de São Paulo, Guarulhos, 2017.

SOUCHAUD, Sylvain. **A confecção: nicho étnico ou nicho econômico para a imigração latino-americana em São Paulo? Imigração Boliviana no Brasil / Rosana Baeninger (Org.)**. – Campinas: Núcleo de Estudos de População-Nepo/Unicamp; Fapesp; CNPq; Unfpa, 2012.

Envío de remesas rompe récord en 2020, paisanos actuaron como héroes, dice AMLO. Televisa News, 6 de janeiro de 2021. Disponível em: <https://noticieros.televisa.com/ultimas-noticias/envio-de-remesas-rompe-record-en-2020-paisanos-actuaron-como-heroes-dice-amlo/>. Acesso em: 01/03/2021.

Thompson, Edward P. **A formação da classe operária inglesa**. Paz e Terra, 1987.

Todorov, Tzvetan. **La conquista de América**. Siglo Veintuno Editores, 1987.

VILLEN, Patrícia Meirelles Alves. **Imigração na modernização dependente: braços “civilizatórios” e a atual configuração polarizada**. 2015. Trabalho de conclusão de curso (Tese). Universidade estadual de Campinas – UNICAMP, 2015.

WISE, Raúl Delgado e COVARRUBIAS, Humberto Márquez Covarrubias. Para entender la migración a Estados Unidos. El papel de la fuerza de trabajo barata mexicana em el mercado laboral transnacional. *Problemas del Desarrollo, Revista Latinoamericana de Economía*. Cidade do México: Vol. 38, n.149, p. 11-34, 2007.

